

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 1 de 37</b>

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	3
OBJETIVO .....	3
ESCOPO .....	3
DEFINIÇÕES GERAIS.....	3
CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
Responsabilidades.....	6
Referência Normativa .....	6
Terceirização .....	7
Aspectos humanos que devem ser considerados.....	7
Administração Serviços Contratados .....	8
Classificação dos Contratados.....	8
Requisitos para pré-seleção .....	9
Equipe de Qualificação Contratado .....	10
Requisitos Gerais para inicio contrato .....	11
Equipe administrativa e Equipe de EHS requerido do Contratista: .....	12
CAPÍTULO 2. ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA .....	12
Integração de Segurança.....	12
Identificação.....	12
Controle de Acesso.....	13
Políticas .....	13
Regras de Ouro EHS.....	13
Regras Gerais de EHS.....	14
EHS Share .....	14
Permissão de Trabalho.....	15
Requisitos Gerais para o desenvolvimento de trabalho de alto risco .....	15
<b>Trabalho em altura</b> .....	15
<b>Manuseio de substâncias perigosas</b> .....	16
<b>Bloqueio e Etiquetagem</b> .....	17
Equipamentos de Proteção Individual .....	17
Transporte.....	19

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 2 de 37</b>

<b>Transporte de Pessoas</b> .....	19
<b>Transporte de carga</b> .....	20
<b>Substâncias químicas de transporte (inclui produtos químicos e resíduos perigosos)</b> ....	20
<b>Máquina pesada (industrial e construção autopropelida)</b> .....	21
<b>Gestão de veículos para desenvolvimento de atividades</b> .....	21
Requisitos para execução de outras atividades.....	21
Plano de Trabalho EHS.....	22
Líder de EHS da contratada.....	22
Preparação e resposta à emergência.....	23
<b>Atenção com emergências</b> .....	23
Investigação de Acidentes e Doenças Ocupacionais.....	24
Situações em que a atividade deverá ser paralizada.....	24
Informações EHS.....	24
Meio Ambiente.....	24
<b>Gestão de Resíduos</b> .....	25
<b>Gestão de Resíduos Perigosos</b> .....	26
<b>Controle e prevenção de derramamentos e outros tipos de poluição</b> .....	26
Gerenciamento de Mudanças no Projeto (PMOC) do PMO.....	26
Auditoria de EHS.....	27
<b>CAPÍTULO 3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO COM AS CONTRATADAS</b> .....	28
<b>CAPITULO 4. AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONTRATO</b> .....	33
Avaliação de contratista.....	33
Medidas disciplinares.....	33
Sanções.....	34
Verificação de documentos falsos.....	35
LISTA DE APÊNDICE.....	36
CONTROLE DE MUDANÇAS.....	37
REVISÃO E APROVAÇÃO.....	37

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 3 de 37</b>

## INTRODUÇÃO

Este manual tem como objetivo padronizar os requisitos em Segurança, Saúde e Meio Ambiente (EHS) que as empresas contratadas devem antes e durante sua gestão nas operações da OI, garantindo o cumprimento do marco regulatório vigente de cada país e padrões corporativos globais.

As disposições deste manual servirão de referência para a verificação e avaliação do desempenho da CONTRATADA.

O contratante deve assegurar que os seus subcontratados, devem ser aprovados pela OI e seus prestadores de serviços / produtos para o local de execução das atividades e cumprir os requisitos da legislação nacional de cada país e os padrões EHS Ambiente.

Este documento não exonera os empreiteiros de sua responsabilidade de cumprir as disposições ambientais, de saúde e segurança no trabalho e outros requisitos que, pela natureza do seu trabalho, riscos e impactos, se aplicam de acordo com a legislação em vigor no país e regulamentos subsequentes. após a publicação deste manual.

## OBJETIVO

Definir as expectativas de gestão de EHS da OI para contratados, o procedimento padrão para o processo de avaliação de conformidade dos fornecedores e ou contratados de acordo com os requisitos de EHS durante as fases de seleção, contratação, execução e avaliação após a conclusão do projeto ou serviço.

## ESCOPO

Este procedimento se aplica a todas as empresas contratadas e subcontratadas que realizam trabalhos ou serviços na Owens Illinois.

Este documento deve ser uma referência para:

- Fornecedores que desejam ser contratados qualificados ou aprovados pela OI.
- Fornecedores que foram qualificados ou aprovados pela OI e que estão trabalhando para a OI.
- Subcontratados que foram qualificados por uma Empreiteira (prestadora de serviços na O-I), de acordo com as expectativas da OI.
- Trabalhadores da OI que pesquisam, selecionam, contratam, empregam ou gerenciam fornecedores em nome da OI.

## DEFINIÇÕES GERAIS

- **Acidente:** O acidente de trabalho é qualquer evento súbito que ocorra em razão ou por ocasião do trabalho e que produza lesão, distúrbio funcional, incapacidade ou morte no trabalhador. É também o acidente de trabalho que ocorra durante a execução das atividades, ou durante a execução de trabalhos sob a sua responsabilidade, mesmo fora do local e do horário de trabalho.
- **Acidente Grave:** Aquele que resulta na amputação de qualquer segmento corporal; fratura de osso longo (fêmur, tíbia, fíbula, úmero, rádio e ulna); traumatismo craniano; queimaduras de segundo e terceiro grau; lesões graves nas mãos, como esmagamento

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 4 de 37</b>

ou queimaduras; lesões espinhais graves com envolvimento da medula espinhal; lesões oculares que comprometam a acuidade ou campo visual ou lesões que comprometam a audição .

- **Ação preventiva:** Ação tomada para eliminar as causas de uma potencial não conformidade, a fim de prevenir sua ocorrência.
- **Ação corretiva:** Ação tomada para eliminar as causas de uma não conformidade real que evita sua repetição e ocorrência.
- **Análise de risco:** Método que permite a identificação das tarefas, a determinação dos fatores de risco associados a cada uma delas e o estabelecimento de medidas preventivas para eliminar ou controlar os fatores.
- **Aspecto ambiental:** Elemento das atividades, produtos e serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente
- **Auditoria interna:** Processo sistemático, independente e documentado para obter evidências de auditoria e avaliá-las de forma objetiva, a fim de determinar até que ponto os critérios de auditoria do sistema de gestão ambiental definidos pela organização são atendidos.
- **Fornecedor:** Refere-se ao tipo de contratante que recebe pedidos diretos de uma pessoa da OI (Pessoal Supervisionado).
- **Fornecedor de Projeto:** Pessoal que trabalha por Obra ou projeto e que não recebe ordens diretas de trabalhadores da OI.
- **Fornecedor de serviço:** (Empreiteiro de Serviço Local), contratado ou subcontratado local que fornece serviços contínuos nas fábricas de apoio à atividade missionária da OI , tais como: Catering, Limpeza, Jardinagem , Fumigação, TI em escritórios, consultores, equipe de manutenção locativa.
- **Fornecedor de Projeto Local:** Fornecedor ou subcontratados que atuam em projetos locais para uma planta, tais como: eletricitas, Bombas, pintura, consultores de TI e planta, manutenção de equipamentos de planta entre outros.
- **Projetos principais do contratado:** ( Empreiteiros de projeto principal ) : Empreiteiros executando projetos importantes em plantas de produção, como reparo de forno, reparo de máquina, brownfield etc.
- **Doença ocupacional:** Qualquer estado patológico, permanente ou temporário, que surja como consequência obrigatória e direta do tipo de trabalho que o trabalhador realiza ou do ambiente em que foi forçado a trabalhar, e que tenha sido determinado como doença ocupacional pelo governo. nacional.
- **Emergência / acidente ambiental:** Situação de natureza inesperada, não planejada ou repentina que pode gerar impacto ou contaminação ambiental e que deve ser tratada imediatamente.
- **Fator de risco:** Todos aqueles objetos, ferramentas, instalações, meio ambiente, ações humanas, etc. Que contenham uma capacidade potencial de causar ferimentos ou danos materiais e cuja probabilidade de ocorrência das consequências depende da eliminação ou controle das mesmas.
- **Incidente:** Evento que teve potencial para causar lesões ao trabalhador, danos ao meio ambiente ou à propriedade.
- **Impacto ambiental:** Qualquer mudança no meio ambiente, adversa ou benéfica, como resultado total ou parcial dos aspectos ambientais de uma organização.
- **Controlador:** Pessoa designada pela O - I responsável por verificar o cumprimento das condições de um contrato de prestação de serviços ou execução de obras.
- **Não Conformidade:** Não cumprimento de exigência legal, contratual ou societária.
- **Ambiente:** Ambiente no qual uma organização opera, incluindo ar, solo, água, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 5 de 37</b>

- **Meta** : Requisito de desempenho detalhado aplicável à organização ou partes dela, que se origina dos objetivos e que deve ser estabelecido e atendido para atingir esses objetivos
- **Padrões de gerenciamento de saúde e segurança ocupacional (OHSAS)**: Padrão da série de gerenciamento de segurança que indica os requisitos para um sistema de gerenciamento de saúde ocupacional que permite a uma organização controlar seus riscos e melhorar seu desempenho.
- **Objetivo** : Propósito geral consistente com a política que uma organização estabelece.
- **Pessoa competente** - uma pessoa que é capaz de identificar perigos existentes e previsíveis nos arredores ou condições de trabalho que não são higiênicas ou perigosas para os funcionários, e que está autorizada a tomar medidas corretivas oportunas para eliminá-los.
- **Plano jurídico básico**: São os requisitos mínimos previstos pela legislação colombiana para o cumprimento da saúde ocupacional por parte das empresas contratantes e contratadas.
- **Política** : Intenções gerais e direção da organização em relação ao seu desempenho ambiental, conforme expressas formalmente pela alta administração.
- **Prevenção da poluição**: Utilização de processos, práticas, técnicas, materiais, produtos, serviços ou energia para evitar, reduzir ou controlar (separadamente ou em combinação) a geração, emissão ou descarga de qualquer tipo de poluente ou resíduo para o fim para reduzir os impactos ambientais adversos.
- **Programa de vigilância epidemiológica**: É o estudo, controle e monitoramento que se realiza tanto aos riscos que podem causar agravos à saúde, como a cada pessoa exposta, a fim de prevenir doenças ocupacionais.
- **Resíduo** : É qualquer objeto, material, substância, elemento ou produto que se encontre no estado sólido ou semissólido ou seja um líquido ou gás contido em recipientes ou tanques, cujo gerador descarta, rejeita ou entrega porque suas propriedades não permitem que seja reutilizado na atividade que o gerou ou porque a legislação em vigor o estipula.
- **Resíduos perigosos** : São aqueles resíduos que, devido às suas características corrosivas, reativas, explosivas, tóxicas, inflamáveis, infecciosas ou radioativas, podem causar riscos ou danos à saúde humana e ao meio ambiente. Da mesma forma, recipientes, embalagens e embalagens que tenham entrado em contato com eles são considerados resíduos perigosos.
- **Risco** : combinação da probabilidade e consequência (s) da ocorrência de um evento perigoso específico.
- **Saúde ocupacional** : Área da saúde que se dedica ao estudo dos elementos do trabalho, suas interações e influências para o ser humano, que podem causar um acidente ou uma doença ocupacional, para eliminá-los ou controlá-los. Inclui os subprogramas de medicina preventiva, medicina do trabalho, higiene e segurança industrial.
- **Sistema de gestão ambiental**: Parte do sistema de gestão de uma organização usado para implementar e desenvolver sua política ambiental e gerenciar seus aspectos ambientais .
- **Subcontratada**: Entendida como qualquer pessoa física ou jurídica empregada pela contratada, que não sejam seus empregados, e executa a totalidade ou parte da ou UBJECT das atividades relacionadas ao Contrato, complementares ou acessórias ao cumprimento do objeto contratual, desde que autorizadas anteriormente pelo empregador.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 6 de 37</b>

## **CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Responsabilidades**

- Gerente EHS: Ele é responsável por criar e aprovar este manual e garantir sua conformidade.
- Gerente de Supply Chain: Definir a pessoa responsável por avaliar cada empreiteiro e empresa fornecedora para verificar a conformidade com este manual antes de assinar contratos.
- Gerentes de Planta: Eles são responsáveis por fazer cumprir esta instrução para cada empresa Contratada que fornece seus serviços dentro de suas Fábricas de Produção.
- Responsável Contrato: Responsável pela aplicação, implementação e monitoramento destas diretrizes pela empresa Contratante durante a execução das atividades propostas antes, durante e no fechamento do contrato, reportando seu desempenho ao EHS.
- Coordenador EHS: Responsáveis pela implantação, monitoramento e verificação das empresas contratadas em cada uma das instalações O-I. Reportar à gerência de EHS e gerência da Planta, bem como o acompanhamento dos planos de ação propostos pela contratada para corrigir as constatações de seu desempenho.
- Plant Controller: É responsável por revisar a validade dos contratos e reportar seu status aos Controladores, Gerente de Fábrica e Coordenador de EHS.
- Engenharia: Responsável por garantir o cumprimento de todos os regulamentos de EHS, incluindo atividades complementares que resultam antes, durante e no encerramento dos projetos.
- Segurança Patrimonial: Responsável por controlar a entrada de pessoal da contratada, revisando o pagamento das Folhas de Previdência Social e protocolos de proteção física.
- Empresas Contratadas e Fornecedores: Eles são responsáveis por garantir a conformidade com os regulamentos legais atuais e as diretrizes de EHS descritas neste documento. Da mesma forma, são responsáveis pelas ações dos trabalhadores contratados, bem como das empresas subcontratadas para a realização das atividades nas instalações. Nos casos de descumprimento das políticas e regulamentos de saúde, segurança e meio ambiente estabelecidos pela OI, cabem a eles assumir as sanções administrativas e / ou econômicas que possam resultar, bem como o estabelecimento e execução de planos de ação em prazo razoável e sem atraso justificado.

Além disso, as contratadas devem garantir que realizam suas atividades com as melhores práticas e condições operacionais, demonstrando seu compromisso com a prevenção e controle de aspecto e impactos ambientais, visando sempre a redução de acidentes com alto potencial, com base não apenas na legislação vigente e controles propostos pela O-I, mas nas melhores práticas de mercado.

### **Referência Normativa**

- Norma ISO 9001:2015
- Norma ISO 14001:2015
- Norma ISO 45001:2018
- Contractor EHS Fundamental (Global)
- Normas Regulamentadoras do Trabalho

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 7 de 37</b>

- Todas as disposições legais sobre segurança e saúde no trabalho aplicáveis a cada contratante, pela sua atividade econômica e natureza do risco, que cada contratante deve atualizar e verificar de acordo com a sua matriz de requisitos legais aplicáveis.
- Todas as disposições legais em matéria ambiental aplicáveis a cada contratante, em função da sua atividade econômica e natureza do impacto ambiental que gera e que cada contratante deve atualizar e verificar o cumprimento da sua matriz de requisitos legais aplicáveis.

É responsabilidade da empresa contratada divulgar e verificar o conhecimento, compreensão e propósito dos regulamentos acima por seu pessoal administrativo e operacional. O-I, poderá solicitar ou gerar registros para verificar o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, em qualquer momento e fase do contrato.

### **Terceirização**

A O-I estabelece para a subcontratação que essas atividades serão de obrigação da CONTRATADA e deve garantir que a subcontratada não realize a subcontratação por sua vez (quarteirização).

A subcontratação de serviços pela CONTRATADA deve ser solicitada em sua oferta ou durante a execução do contrato com antecedência e previamente aprovada pela O-I. Se aprovados, a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA são obrigadas a cumprir todas as normas trabalhistas vigentes, o sistema integral de previdência social e a gestão da segurança e saúde ocupacional, perante os trabalhadores da subcontratada.

É importante ressaltar que, caso seja autorizada a subcontratação de determinada atividade, a CONTRATADA permanecerá como única obrigada e responsável pela boa execução do contrato perante a O-I.

### **Aspectos humanos que devem ser considerados**

A CONTRATADA deve ter definido as descrições ou perfis dos cargos com os quais prestará o serviço, identificando os requisitos legais, experiência, formação e competências necessárias.

A CONTRATADA é responsável pela seleção, desenvolvimento e retenção de pessoal adequado para a execução do contrato, o que garante não só a boa prestação do serviço, mas também o cumprimento do disposto nas normas e diretrizes dos diferentes sistemas de gestão da OI, que podem ser avaliados e / ou auditados.

A CONTRATADA deverá realizar os processos de seleção, contratação, integração e treinamento, garantindo que o processo seja realizado por profissional competente e atendendo aos requisitos para a execução do serviço e / ou atividade.

Solicitar para a contratação os documentos que permitam garantir a veracidade das informações prestadas pelas pessoas envolvidas em cada uma das etapas de execução do contrato: referências, diplomas, certificação de estudos e competências, etc.

A CONTRATADA é responsável pela realização dos respectivos exames ocupacionais, periódicos e de aposentadoria, de acordo com os riscos a que o pessoal estará exposto..

Contribuir para o Sistema Integral de Previdência Social com cada um de seus trabalhadores dependentes e independentes, conforme estabelecido em lei.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 8 de 37</b>

A CONTRATADA deve garantir que as integrações de segurança sejam realizadas em tempo hábil aos seus trabalhadores, inclusive aquelas pactuadas e necessárias para a efetiva execução do serviço contratado, da mesma forma que a OI, poderá solicitar a participação de seus trabalhadores em seus programas de treinamento, a CONTRATADA convocará e garantirá o assistência de seu pessoal nesse treinamento.

### **Administração Serviços Contratados**

A O-I fará auditoria nos serviços contratados. Os serviços que para o seu desenvolvimento requeiram a contratação de empresa externa responsável pela execução da auditoria ou administração dos serviços contratados, caberá a ela rever: os critérios definidos no capítulo II deste manual do Sistema de Gestão de Meio Ambiente, Saúde e Segurança na Obra (EHS) da CONTRATADA, os procedimentos de prevenção e controle de riscos que serão desenvolvidos durante a execução do serviço, o respectivo plano e cronograma, as revisões de campo e aquelas indicadas pela OI. A empresa externa responsável pela execução da auditoria ou administração dos serviços contratados poderá solicitar qualquer modificação, ajuste ou medida adicional que julgar conveniente ou necessária e a CONTRATADA deverá proceder em conformidade.

O Administrador do Contrato notificará a CONTRATADA de qualquer violação dos requisitos exigidos, incluindo os critérios de EHS observados durante a execução do Contrato e, se considerado necessário, indicará as ações corretivas que são necessárias para garantir a segurança e saúde das pessoas ou bens o cuidado com o meio ambiente, que deve ser considerado e corrigido prontamente pela CONTRATADA.

O Administrador do Contrato e / ou Coordenador de EHS da O-I pode determinar a qualquer momento que a execução dos serviços contratados seja suspensa, se houver uma violação dos requisitos de EHS no Trabalho pela CONTRATADA, e / ou que seja detectada em risco iminente para pessoas, obras ou propriedade. A CONTRATADA nestes casos não terá direito ao reconhecimento ou indenização, ou prorrogação do prazo contratual.

### **Classificação dos Contratados**

Para os fins deste manual, entende-se por contratante a pessoa física ou jurídica que, por meio de contrato, ordem de serviço e / ou serviço, ou qualquer outro documento aceito pela O-I, seja obrigada a realizar uma atividade relevante ou a prestar um serviço, nos termos sua autonomia, com seus próprios meios e com contrapartida financeira. Levando em consideração que esta atividade pode ser realizada de forma contínua ou descontinuada, os contratados são classificados de acordo com a “**Global Contractor Fundamentals**” e classificados conforme a tabela a seguir:

Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3
<b>Contratados e subcontratados que prestam serviço na planta</b>	<b>Contratados para projetos específicos na planta</b>	<b>Contratados Grandes Projetos</b>
<b>Prestador de Serviços planta (contrato fixo):</b> - Serviço Restaurante - Serviço Segurança - Jardinagem / Limpeza - Controle de Pragas - Atividades escritórios - Consultorias - Manutenção - Outros	<b>Projetos locais da planta</b> - Elétrico - Aquecimento, ventilação e ar condicionado - Encanamento - Serviço de Pintura - Manutenção em elevadores - Manutenção torres - Manutenção em geral	<b>Projetos principais de PMO &amp; PeD</b> - Reforma de forno - Projetos de Brownfield e Greenfield. - Projetos de reparos à quente - Projeto manutenção máquinas - Projetos de fechamento e descomissionamento

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 9 de 37</b>

		<b>Projetos regionais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cobertura</li> <li>- Sistema de Alarmes</li> <li>- Escadas</li> <li>- Instalação e substituição sistema elevação</li> <li>- Outros</li> </ul>
--	--	--

### Requisitos para pré-seleção

A fase de pré-seleção é entendida como o primeiro contato para acessar à base de dados de contratantes O-I e será válido por 12 meses. Para a pré-seleção, a CONTRATADA, independentemente de seu grupo de classificação, deverá apresentar os seguintes documentos estabelecidos no documento 1. [Anexo B1-C1-C3 SELEÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRATADA.](#)

Se, durante as atividades de pré-seleção for identificado que a atividade a ser desenvolvida é de alto risco, a CONTRATADA deverá apresentar adicionalmente os documentos descritos a seguir:

**a. Aspectos relacionados à Gestão Humana:**

- i. Apresentar Procedimento para seleção, contratação, Integração, treinamento e Estrutura organizacional com a qual oferece a prestação do serviço (Organograma).
- ii. Estrutura de comunicação para acompanhamento do projeto (Gerente, Diretor do Projeto, Coordenadores).
- iii. Detalhe dos processos que requerem subcontratação, (Processo, tempo, possível subcontratante).

**b. Sistema de Saúde, Segurança e Meio Ambiente**

**i. Aspectos Básicos:**

- Cópia da Licença de SST e / ou Saúde Ocupacional atual do Responsável pelo Sistema de Gestão de SST.
- Certificado do treinamento em NR-10 para o cargo de eletricista, técnico em elétrica, eletroeletrônica ou outros que envolvam trabalho com eletricidade (NR 10 Básico – 40 hrs, NR 10 Reciclagem – 20 hrs e/ou SEP – 40 hrs);
- Teste de isolamento elétrico das ferramentas, conforme NR-10;
- ASO Atestado de Saúde Ocupacional de acordo com a NR-7 devidamente assinado pelo médico e funcionário; Obs: Em caso de Atividades em espaço confinado ou altura o ASO deve constar o teste de romberg ou psicossocial;
- Em caso de atividade em Altura: Apresentar Certificado de acordo com a NR 35 e/ou certificado de Alpinista Industrial - apresentar certificação nacional;
- Em caso de atividade em Espaço Confinado: Apresentar Certificado de acordo com a NR 33 para entrantes e vigia e/ou certificado de Supervisor de entrada;
- Avaliação de Risco (AR) – Esta pode ser montada no campo antes do início da atividade;
- Certificado de Formação para toda função que exija certificado, apresentá-lo (Ex.: Operador de munck, operador de guindaste, soldador, operador de empilhadeira ... )

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 10 de 37</b>

- Plano de manutenção e certificação das cintas e cabos para serviço com caminhão munck, guindaste ou outro veículo de içamento;
- c. Manuseio de substâncias químicas
  - Em caso de utilização de alguma Substância Perigosa a mesma deve vir acompanhada da FISPQ;

Ao final do processo de revisão e pré-seleção, a CONTRATADA selecionada pode ser qualificada ou autorizada de duas formas:

<b>Aprovado</b>	A CONTRATADA passou pelo processo de pré-seleção e foi "aprovada" ou "autorizada" para trabalhar na O-I.
<b>Aprovado condicionamente</b>	A CONTRATADA passou pelo processo de pré-seleção, mas não atende a todos os requisitos O-I. A definição de um plano de ação deve ser executada durante a execução do contrato e monitoramento adicional também pode ser necessário.
<b>Aprovado Emergencialmente</b>	A CONTRATADA não estará na lista "Aprovado", mas é necessária em situação de emergência. É necessária uma aprovação especial.

- a. Aprovação da CONTRATADA com a SUBCONTRATADA: o processo de revisão de uma subcontratada para ver se ela é elegível para ser contratada. A CONTRATADA do Grupo 2 ou Grupo 3 deve qualificar seu (s) subcontratado (s) usando o processo de revisão e aprovação O-I.

Para a pré-seleção, a SUBCONTRATADA independente de seu grupo de classificação, deverá apresentar também os seguintes documentos estabelecidos em [1. Anexo B1-C1-C3 SELEÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRATADA](#).

### Equipe de Qualificação Contratado

Uma equipe, formada pela área de Sourcing, para avaliar a qualificação das contratadas e determinar se a contratada está "aprovada", "aprovada condicionalmente" ou "não aprovada" para trabalhar para a OI. A equipe se reúne quando necessário e a equipe consiste, pelo menos em:

Representante(s) de Supply Chain - Compras	1 Planta 1 Corporativo
Representante(s) de EHS	1 Coordenador de EHS planta 1 EHS de Projetos
Representante PMO	1 Interventor 1 Gerente de Planta 1 Gerente de Projetos (PMO)

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 11 de 37</b>

## **Requisitos Gerais para inicio contrato**

Envio de documentos de pré-início para a planta ou coordenador de EHS do projeto:

*Contratista Aprovado:* No momento em que for feita a solicitação de serviço e a O-I estabelecer a data de início do pedido e / ou atividade a ser executada, a CONTRATADA deverá enviar os documentos previstos no documento 15 dias úteis antes desta data. [2. Apêndice B2 PRÉ-INICIAÇÃO DO CONTRATO DA CONTRATADA](#)

*Contratista Aprovado de forma condicional:* A CONTRATADA deverá enviar à área de EHS a definição de um plano de melhoria que deverá ser executado antes e durante a execução do primeiro serviço contratado.

Além do momento em que a solicitação do serviço for feita e a O-I estabelecer a data de início do pedido e / ou atividade a ser executada, a CONTRATADA deverá enviar os documentos previstos no documento 15 dias úteis antes desta data. [2. Apêndice B2 PRÉ-INICIAÇÃO DO CONTRATO DA CONTRATADA](#)

### **Reunião de início de contrato**

Antes do início da execução do contrato, o Coordenador de EHS de O-I já deve ter todos os documentos de conformidade estabelecidos em [2. Apêndice B2 PRÉ-INICIAÇÃO DO CONTRATO DA CONTRATADA](#).

Na reunião pré-início em que pelo menos os seguintes participarão: controlador do projeto e / ou administrador de serviços contratado, coordenador de EHS OI e Líder de EHS da Contratada, será realizada para conhecer e implementar os aspectos e questões correspondentes às obrigações estabelecidas por EHS, que deve ser executado e gerenciado durante o desenvolvimento do contrato. Além disso, os requisitos para a prestação do serviço serão verificados no local.

Para tarefas críticas, as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela O-I devem ser cumpridos, quando o pessoal da Contratada e / ou Subcontratada realizar trabalhos de alto risco.

Quando a O-I não possuir os respectivos procedimentos ou instruções, a CONTRATADA deverá entregar os seus próprios procedimentos ou instruções, que deverão ser revisados e aprovados pelo responsável pela obra, e entregue ao responsável pelo contrato e ao coordenador de SSMA de O-I.

Dentro das obras críticas são consideradas as seguintes atividades:

- Demolições;
- Escavações;
- Movimentação de cargas e elevação de cargas pesadas
- Manuseio de produtos químicos perigosos
- Trabalho com energias perigosas
- Reparo de Forno
- Trabalho com chama aberta ou faísca (corte e soldagem com oxiacetileno, soldagem elétrica, retificação, polimento, lixamento, trabalho com jateamento abrasivo, quebra de concreto seco, operação de equipamentos elétricos ou outros).
- Trabalho em altura.
- Trabalho em espaço confinado
- Trabalhos mecânicos e / ou elétricos.
- Transporte de cargas pesadas.
- Funciona com altas temperaturas.
- Transporte de substâncias perigosas.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 12 de 37</b>

### **Equipe administrativa e Equipe de EHS requerido do Contratista:**

Responsável pela obra: Profissional de contato do empreiteiro no local para O-I.

Líder EHS Contratista: Uma pessoa contratada para gerenciar as atividades de EHS da contratada no local e trabalhar com os trabalhadores na manutenção de um local de trabalho seguro e em conformidade com os requisitos de EHS.

- **Contato do contratante O-I:** trabalhador O-I, geralmente na planta, responsável por gerenciar / coordenar o trabalho de um contratante designado. É a pessoa do local para onde a CONTRATADA deve buscar orientação. Cada contratado na O-I será atribuído um responsável.
- **Gerente de projeto O-I:** trabalhador O-I ou terceiro contratado responsável pelo projeto. Pode ser um gerente de projeto de PMO regional, um gerente de projeto de PMO global ou um contratante individual no local.
- **Líder EHS do Projeto O-I:** Normalmente, é um Líder EHS da planta local. No entanto, para “Projetos do Grupo 3”, um Líder EHS do projeto O-I pode ser contratado para apoiar um projeto. A decisão é tomada em conjunto pelo Diretor Global de Segurança e / ou Líder Regional de EHS e o Gerente de Projeto. A pessoa será contratada pelo PMO e incluída no orçamento do projeto. Essa pessoa é chamada de “Líder EHS do Projeto O-I”.
- **PMO:** Organização de gerenciamento de projetos O-I.

## **CAPÍTULO 2. ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA**

### **Integração de Segurança**

- Todos os trabalhadores da CONTRATADA devem receber e passar pela integração de segurança antes de iniciar o trabalho. Este, deve ser coordenado com a área de EHS da planta.
- No caso de eventos especiais que requerem uma integração fora das horas e dias estabelecidos pela planta, o Líder de EHS da Empreiteira deve solicitar ao Departamento de EHS para agendar a integração extraordinária.
- A nota mínima para aprovação na integração de segurança é de 80%. Se algum trabalhador não for aprovado, não poderá iniciar o trabalho e deverá refazer o curso de integração novamente. Se não for aprovado na segunda oportunidade, o colaborador não poderá trabalhar na O-I.
- A CONTRATADA deve fornecer aos seus trabalhadores treinamento para atividades de alto risco e manter a respectiva certificação.
- A CONTRATADA deve comparecer aos treinamentos que a O-I programar durante a execução de seu trabalho na empresa.

### **Identificação**

- Ao término da integração de segurança, o Departamento de EHS fornecerá uma lista à Segurança Patrimonial e que posteriormente, confeccionará o crachá de acesso à fábrica;
- O cartão é pessoal e intransferível, devendo ser transportado todo o tempo enquanto estiver dentro das instalações da O-I.
- Não é permitido o uso de cópias ou duplicados.
- Em caso de perda do crachá, o Empreiteiro Responsável O-I solicita uma substituição do Departamento de Recursos Humanos.
- O cartão recebido pela O-I, uma vez realizado e aprovado o curso de integração, terá validade de 1 ano. Uma vez expirado esse tempo, o contratado deve solicitar uma

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión.</b> <b>00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No.</b> <b>13 de 37</b>

reintegração ao departamento de EHS para que seu crachá possa ser renovada por mais 1 ano.

### Controle de Acesso

- Todos os contratados devem entrar pelo portão designado apresentando o crachá de identificação fornecido pela O-I.
- A Contratada deve entregar o registro e / ou lista dos equipamentos e ferramentas de sua propriedade; Será revisto ao entrar e sair da fábrica.
- Caso seja necessária a entrada de um veículo, é necessário solicitar o acesso à área de segurança patrimonial.

### Políticas

*Política de Saúde e Segurança Ocupacional:* A CONTRATADA deve ter uma política de SST e garantir que ela seja divulgada e aplicada por todos os seus colaboradores envolvidos no contrato. A participação de todos os colaboradores deve ser evidente, visando garantir os objetivos e metas de SSMA do contrato, por meio de controles e monitoramento.

Da mesma forma, A CONTRATADA e seus funcionários devem conhecer e garantir o cumprimento da política de EHS O-I.

*Política de prevenção ao consumo de álcool, tabaco e substâncias psicoativas:* A CONTRATADA deve ter uma política de prevenção ao consumo de álcool, tabaco e substâncias psicoativas e garantir sua divulgação e aplicação por todos os seus empregados envolvidos no contrato.

Da mesma forma, A CONTRATADA e seus funcionários devem conhecer e garantir o cumprimento da política de EHS O-I.

### Regras de Ouro EHS

São um conjunto de regras estabelecidas pela O-I e têm como objetivo influenciar o comportamento seguro de colaboradores, contratados e fornecedores e têm como foco a prevenção de lesões graves e / ou fatalidades, são estas regras:

- Sempre use o Equipamento de Proteção Individual Necessário para a Tarefa a ser executada.
- Aplique o procedimento de controle de energia perigosa antes de realizar manutenção, ajuste ou reparo em um equipamento, máquina ou ferramenta.
- Aplicar medidas de proteção contra quedas ao trabalhar em instalações com altura superior a 1,20 metros.
- Não interfira em equipamentos com material emperrado, movendo-se sem as ferramentas e / ou dispositivos adequados.
- Use o cinto de segurança, respeite o limite de velocidade de 10 km / h dentro da fábrica e não use dispositivos móveis ao dirigir um veículo.
- Todos os funcionários têm autoridade para interromper uma atividade quando não têm certeza das medidas de controle de risco do trabalho a ser executado.



	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 14 de 37</b>

### **Regras Gerais de EHS**

As seguintes regras devem ser seguidas por todas as empresas que prestem serviço dentro da Owens Illinois:

- Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) básicos: Óculos de segurança, protetor auditivo, capacete, calçado de segurança sempre dependendo da atividade / tarefa ou áreas a serem visitadas.
- Utilizar o EPI indicado de acordo com a matriz de risco e a matriz do EPI da CONTRATADA.
- Não é permitido o acesso a pessoas vestindo saias, shorts (shorts) ou camisa (blusa) sem mangas em áreas produtivas.
- O consumo de alimentos e descanso somente será nas áreas designadas por cada uma das plantas e deverão ser mantidas limpas e em bom estado.
- Os produtos químicos usados devem estar em recipientes adequados e identificados.
- Comunique imediatamente todos os incidentes, vazamentos, derramamentos, bem como focos de incêndio.
- Ao andar pela planta, você deve fazê-lo em calçadas, faixas de pedestre ou áreas demarcadas como caminhos de pedestres e portões designados para a entrada ou saída de pedestres.
- A velocidade máxima permitida dentro das instalações é de 10km / h;
- Você só pode estacionar em áreas designadas.
- Todo veículo que entra na O-I é registrado. Os veículos estacionados ou usados no local de trabalho estão sujeitos a verificação pela Segurança Patrimonial sem aviso prévio. Não permitir a revista pode resultar na suspensão do acesso do veículo e do trabalhador às instalações O-I.
- Se você precisar de um espaço dentro das instalações O-I, para localizar escritórios, oficinas, vestiário, contêineres, etc., você deve solicitar autorização da Segurança Física e auditor para indicar o local apropriado para se estabelecer.

### **Está proibido**

- Fumar dentro das instalações das fábricas O-I, exceto nos pontos autorizados para o efeito.
- Bloquear corredores.
- Correr e / ou fazer piadas que coloquem em risco a segurança.
- Operar empilhadeiras sem autorização, bem como qualquer equipamento para o qual não esteja autorizado.
- Derramar intencionalmente produtos e / ou produtos químicos no solo, sanitários ou bueiros.
- Obstrução de equipamentos de incêndio (extintores, mangueiras, estações manuais, saídas de emergência).
- Utilização de joias (anéis, correntes, pulseiras, etc.) dentro da fábrica.
- Uso de dispositivos eletrônicos (celular, iPad, etc.) durante a operação normal, manutenção, ajuste ou revisão de equipamentos e máquinas.
- Use ar comprimido para realizar as tarefas de limpeza.

### **EHS Share**

O Share with EHS é um momento de reflexão para a CONTRATADA compartilhar suas experiências de vida pessoal e profissional com outras pessoas para embarcar na jornada de terminar cada dia sem incidentes ou lesões na O-I.

A CONTRATADA deve iniciar cada turno com um Compartilhar com EHS, como parte da reunião diária que EHS tem antes de seu turno.

Um compartilhamento de EHS deve ser relevante, importante e oferecido com autenticidade e sinceridade. A mensagem deve ser uma "chamada à ação" para que os funcionários / contratados tenham a oportunidade de refletir sobre o potencial de risco que afeta nossas vidas e o tópico pode ser baseado em riscos passados, presentes e futuros.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 15 de 37</b>

Os tópicos podem estar relacionados à segurança, saúde ocupacional, bem-estar, meio ambiente, segurança em viagens, proteção, ambiente de trabalho com consciência de segurança ou outros tópicos relevantes, dos quais um funcionário / contratado pode compartilhar com a intenção de estimular o pensamento a outros funcionários. , visitantes, clientes, etc.

### **Permissão de Trabalho**

Para minimizar ou eliminar o risco na execução de certas atividades que representam trabalho de alto risco, foram estabelecidas autorizações escritas que acompanham a ordem de trabalho, e que devem ser preenchidas e aprovadas antes da execução das atividades entre a CONTRATADA e a O-I.

As permissões de Trabalho devem ser validadas diariamente, cumprindo com as recomendações abaixo:

- Realizar inspeção do local de trabalho, ambiente, equipamentos e ferramentas pelo Técnico de Segurança da contratada para avaliação dos perigos.
- Preenchimento das permissões de trabalho;
- Verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis à execução da atividade;
- Ter as Permissões de Trabalho por escrito e assinada;
- Os trabalhadores envolvidos devem ser treinados na Permissão de Trabalho, ter ciência do riscos e das medidas de controle a serem cumpridas;
- Toda atividade em altura, o trabalhador deverá passar por verificação de sinais vitais;
- A CONTRATADA deve estabelecer claramente a atribuição de funções e responsabilidades de seus trabalhadores e cumprir os parâmetros estabelecidos no sistema implementado pela O-I.

### **Requisitos Gerais para o desenvolvimento de trabalho de alto risco**

#### **Trabalho em altura**

Toda CONTRATADA que realiza trabalhos em altura deve ter um programa de proteção contra quedas que inclua a disponibilização no local de elementos e sistemas de proteção, sistemas de engenharia para prevenção de quedas , medidas de prevenção coletiva, autorização de trabalho com certificados de apoio para trabalho em altura, sistemas de acesso e trabalho em altura, comprovação de treinamento em NR35 para todos os envolvidos nas atividades em altura e certificado dos EPIs utilizados. Todas as recomendações para realização da atividade devem ser cumpridas. A atividade poderá ser suspensa pela O-I a qualquer momento, sempre que identificar qualquer irregularidade no cumprimento das medidas de controle.

O trabalho em altura com andaimes e escadas deve obedecer aos procedimentos de segurança O-I e seu uso somente será autorizado com a aprovação prévia do coordenador de EHS ou TST O-I, devidamente documentados nas permissão de trabalho. Para montagem de andaimes tipo Tubo roll a CONTRATADA deverá providenciar certificação do andaime com apresentação de projeto de instalação e ART.

Para a realização de trabalhos em altura é necessário apresentar certificado de NR35 e o ASO apto devendo constar o teste de Romberg ou Psicossocial. Para atividades de alpinista industrial, será exigido certificação IRATA nível 1, 2 ou 3 dependendo de atividade a ser executada.

Dependendo das características do trabalho em altura a ser executado, o nível de competência dos trabalhadores da CONTRATADA em altura poderá ser alterado. A O-I, com base na área de EHS, determinará a necessidade de realização de um plano a ser elaborado pela contratada.

Para toda atividade em altura, onde a equipe de EHS O-I determinar, a contratada deverá elaborar uma Análise Preliminar de Risco (APR).

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 16 de 37</b>

### **Manuseio de substâncias perigosas**

A CONTRATADA deve conhecer e aplicar o Guia O-I para o manuseio seguro de Substâncias Químicas e produtos químicos.

Toda substância química deverá ser listada nos formulários específico de químicos e todas devem possuir suas respectivas FIPQS atualizada, disponível no local de Trabalho.

Qualquer substância ou produto químico que entre nas fábricas devem ser submetidas para avaliação de EHS. Logo, a CONTRATADA deve preencher o Formulário. [3. Apêndice B3 DECLARAÇÃO DE QUÍMICOS](#)

A CONTRATADA que for utilizar uma nova substância ou produto químico de uso permanente ou temporário ou para testes, deverá preencher o [3. Apêndice B3 DECLARAÇÃO DE QUÍMICOS](#) disponibilizar FISPQS e enviar para EHS e Líder de Área / Processo. O pedido de admissão da nova substância deve ser feito pelo menos 2 semanas antes da data de utilização.

Ter o programa de gestão de substâncias químicas e perigosas de acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado (NBR 14725), mantido devidamente atualizado durante o período de execução das atividades. A rotulagem deve estar de acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado (NBR 14725).

Da mesma forma, deve cumprir os procedimentos estabelecidos pela O-I, as normas legais vigentes aplicáveis e outras que regulamentam o uso seguro de substâncias químicas.

Para todos os trabalhos não rotineiros que envolvam substâncias químicas perigosas (intervenção em bombas, tubulações, tanques e barragens que contenham ou transportem substâncias, produtos químicos), a autorização de trabalho com produtos químicos deve ser obrigatória.

Na execução da obra, deve-se verificar se outras licenças especiais são necessárias de acordo com as condições do local:

- Intervenção em tubos e equipamentos pressurizados contendo produtos químicos.
- Operações com tanques e espaços confinados
- Diques de contenção, bombas e acessórios.

Para o manuseio de produtos químicos, é necessário apresentar e manter no ambiente de trabalho as Fichas de Informações de Produtos Químicos (FISPQS) e devem atender ao disposto na NBR 14725 atendendo aos 16 itens regulamentares e estar em português, da mesma forma, definir um local seguro para o armazenamento dessas substâncias seguindo os critérios de compatibilidade e com autorização do EHS.

Os recipientes dos produtos (aplica-se aos recipientes originais e aos recipientes utilizados para transferência) devem ser mantidos devidamente identificados com seus respectivos rótulos seguindo os procedimentos estabelecidos pelas regulamentações legais aplicáveis em vigor e pela OI e armazenados seguindo os critérios de compatibilidade e com autorização da Área de EHS e o auditor e / ou administrador delegado do contrato.

### **Pesticidas**

- Apresentar ficha de Registro do produto
- Produto deverá estar devidamente rotulado
- Possuir registro do ministério de agricultura
- Ter treinamento em manejo adequado de pesticidas e utilizar todos os EPIs indicados na ficha de registro;
- É obrigatória a apresentação da FISPQ;

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 17 de 37</b>

- Apresentar uma cópia da licença de operação para a aplicação de agrotóxicos, emitida pelo órgão ambiental;

### **Manuseio e içamento de carga**

Toda a movimentação de cargas por meio de equipamentos como guindastes, guindaste-torre, lanças, guinchos, ponte-guindaste, pórticos, diferenciais e outros que são utilizados para movimentação vertical de cargas.

Para o desenvolvimento da movimentação mecânica e levantamento de cargas, a CONTRATADA deve utilizar ferramentas, equipamentos de trabalho e medição que garantam o desenvolvimento das atividades de forma segura e que cumpram o objetivo da atividade a ser realizada.

Tais ferramentas, equipamentos de trabalho e medição devem ser projetados de acordo com os riscos presentes no espaço em que serão utilizados.

Todas as máquinas e equipamentos devem estar incluídos no programa de manutenção preventiva e o programa deverá ser apresentado no momento da contratação dos serviços.

Para atividades envolvendo guindastes, será exigido plano de rigger com emissão de anotação de responsabilidade técnica.

- Antes do início das atividades faz-se necessário avaliação preenchimento de todas as permissões de trabalho, aprovação formal do plano de rigger e apresentação de certificados de comprovação de treinamentos.
- Ser desenvolvido com a presença permanente de um auxiliar, montador ou sinaleiro, que deve ser qualificado e treinado da mesma forma que o executor da atividade em termos de sinais para levantamento de cargas.
- Iniciar se e somente se os elementos para o atendimento de possíveis emergências no local de trabalho estiverem prontos para serem utilizados (extintores de acordo com o tipo de incêndio provável, outros)
- Fornecer ao trabalhador EPI identificado para o cargo e a atividade a ser desenvolvida e de acordo com o tipo de riscos presentes na área.
- Analisar, planejar e ensaiar procedimentos de resgate e atendimento de emergência.

### **Bloqueio e Etiquetagem**

As fontes de alimentação devem ser isoladas durante a manutenção de máquinas ou equipamentos onde partidas / ignição ou liberação de energia podem ocorrer e causar ferimentos em pessoas. Qualquer isolamento de sistemas de energia mecânica, elétrica, de processo, hidráulica, pneumática, térmica, etc. Deve ser executado por pessoal competente e o sistema de bloqueio e etiqueta será usado. As fechaduras e cartões de identificação do pessoal da contratada deverão ser fornecidos por cada uma das empresas, mas a O-I gerará as facilidades para a sua instalação e aplicação do procedimento.

### **Equipamentos de Proteção Individual**

A CONTRATADA deve ter plano de abastecimento, controle de uso, manutenção e substituição de elementos de proteção individual, para todos os seus trabalhadores presentes no canteiro de obras e de acordo com os riscos identificados na matriz de risco, avaliação e avaliação risco. A CONTRATADA deve ter uma matriz de Elementos de Proteção Individual que considere os riscos do cargo e da atividade a ser desenvolvida.

Os elementos básicos de proteção individual, com os devidos CA's:

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 18 de 37</b>

Parte do Corpo	Elemento	Especificações
Cabeça	Capacete de Segurança	Data de fabricação inferior a 5 anos. Bom estado de conservação e ter todos os ajustes.
Olhos e rosto	Óculos de segurança ou elemento protetor de olhos e rosto. (óculos de ampla visão, viseira, máscara soldar, etc)	Bom estado das lentes. Bom estado dos elementos de fixação.
Sistema auditivo	Protetores auditivos (de acordo com o nível de risco e exposição do trabalho)	Protetores descartáveis para uso diário. Limpe a proteção auditiva com copo de espuma em boas condições.
Sistema respiratorio	Elementos de protección respiratoria (según la tarea para la que se vaya a utilizar: protección contra polvos molestos, humos de soldadura, gases o vapores)	Elementos de proteção Respiratório (dependendo da tarefa para a qual deve ser usado: proteção contra poeiras incômodas, fumos de soldagem, gases ou vapores)  Nota: Nota: Geralmente, máscaras de poeira não são permitidas em O-I. Se você tiver alguma dúvida, fale primeiro com o seu gerente de contrato O-I e, se necessário, fale mais com a equipe de EHS do local.
Mãos	Luvas de resistência física (couro, couro, luvas, ferro de solda, etc.) Luvas de resistência química (nitrilo, borracha, PVC, etc.)	Bom estado (nem quebrado, nem remendado, nem impregnado de substância)
Pés	Bota de Segurança	Com biqueira de segurança Dielétrico Feito de borracha ou material sintético, dependendo da atividade Sem elementos metálicos no conformação de design Sola bem esculpida O couro não deve estar rachado Solado anti-furo;
Todo corpo	Elementos de proteção contra quedas (cinto tipo paraquedista, linhas de vida, entre outros)	Verificado por pessoa competente Boas condições de uso Sem sinais de rompimento
	Roupas de proteção especiais (tyvek, tichem QC, nomex, etc)	Perfeitas condições EPI com contaminantes devem ser descartado corretamente
Outros EPIs especiais, se necessários, estão de acordo com a criticidade da tarefa dentro da operação O-I.		

Os EPIs deteriorados, danificados ou em mau estado devem ser substituídos sempre que necessário, independentemente do tempo de uso. O controle deste processo é de responsabilidade da CONTRATADA.

Em caso de não utilização do EPI, a CONTRATADA suspenderá as obras, assumindo os custos, quando a área de EHS da OI e / ou controladora ou administrador delegado, ordenar ao observar

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 19 de 37</b>

grave violação das normas de EHS que coloque em risco a vida ou que ameace a integridade física do pessoal da CONTRATADA ou de terceiros, instalações, equipamentos ou meio ambiente.

### **Transporte**

A CONTRATADA deve ter o Plano Estratégico de Segurança no transporte, apresentar e executar plano de manutenção preventiva e corretiva de acordo com o projeto de transporte e atividade a ser executada e realizar as vistorias pré-operacionais de suas máquinas e equipamentos e deve manter os registros para consulta da O-I.

#### **Transporte de Pessoas**

Para o transporte de passageiros está estabelecido:

- O transporte de passageiros somente deverá ser realizado em veículos adequados para este fim e por motoristas treinados no manuseio deste veículo.
- Os veículos serão utilizados apenas para o transporte de passageiros, não devem transportar cargas ou substâncias perigosas (somente bagagem de passageiros).
- Todo veículo ou motorista deve possuir sistema de comunicação (celular, avântel, radiotelefonia) para notificação imediata em caso de emergência ou qualquer evento.
- O motorista deve levar números de telefone para notificação imediata de uma emergência ou evento.
- O motorista não deve operar o veículo quando estiver em tratamento com medicamentos que causem sonolência.
- Em nenhum caso um veículo pode rebocar ou rebocar outro veículo.
- A velocidade de movimentação do veículo deve estar de acordo com os limites de velocidade estipulados nas vias;
- Todo veículo deve possuir em seu interior uma série de elementos que permitam o controle da velocidade pelos usuários e pela própria transportadora, durante sua movimentação.
- Cada veículo de transporte coletivo deve ter pelo menos uma saída de emergência (portas, janelas e claraboias ou escotilhas) de cada lado disposta alternadamente, destinada à evacuação de emergência e prioritária dos passageiros de um veículo.
- Todas as empresas de transporte de passageiros devem cumprir os regulamentos de Segurança Rodoviária implementados pelo Ministério do Trânsito e Transporte.
- Cada veículo deve ter pelo menos 1 extintor de incêndio portátil multiuso ABC de 5 kg, localizado em locais de fácil acesso.
- A CONTRATADA deve ter um formato de inspeção pré-operacional do veículo onde seja determinado que o veículo está em ótimas condições antes da movimentação.
- Os veículos devem ter dois faróis dianteiros que projetam feixes de luz branca, alta e média e duas lanternas traseiras vermelhas; duas luzes de freio vermelhas; 4 luzes amarelas que indicam o sentido de viragem do veículo (2 à frente e 2 atrás), dois reflectores vermelhos; uma luz branca que ilumina a placa; uma luz branca indicando manobras reversas; pelo menos uma luz interna.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 20 de 37</b>

- Os veículos devem possuir dispositivo sonoro que indique marcha à ré, para evitar possíveis atropelamentos e colisões.
- Todo veículo deve ter um nível mínimo de combustível que lhe permita viajar sem interrupção até o local de destino.
- Os motoristas devem se submeter a exames de álcool e / ou drogas sempre que exigido pela O-I ou conforme estipulado pela CONTRATADA na política de prevenção de álcool e substâncias psicoativas.

### **Transporte de carga**

O contratado deve obedecer todas as legislações vigentes no País para o transporte de carga, seguindo orientação da ANTT.

### **Substâncias químicas de transporte (inclui produtos químicos e resíduos perigosos)**

Toda unidade de transporte utilizada em O-I para a transferência de substâncias químicas deve ter os seguintes aspectos:

- Etiquetas de identificação de acordo com a legislação de transporte de produto perigoso para cada classe de material perigoso. Para caminhões, reboques e semirreboques tipo tanque, as sinalizações devem ser fixas e para as demais unidades de transporte serão removíveis, devem estar localizadas a 2 (dois) metros de distância na lateral da unidade de transporte, a uma altura média que permitir sua leitura.
- Os motoristas devem possuir o curso de formação para motoristas de veículos de carga que transportam cargas perigosas (MOPP);
- Kit contra derramamento;
- Ter o sistema elétrico com aparelhos que minimizem os riscos de faíscas ou explosões.
- Levar no mínimo dois (2) extintores multiuso de acordo com o tipo e quantidade de substância perigosa transportada, um na cabine e os outros próximos à carga, em um local de fácil acesso e que possa estar prontamente disponível em caso de emergência.
- Tenha um dispositivo de som ou apito reverso.
- Quando mais de uma substância perigosa for transportada na mesma unidade de transporte, deve ser definido o número ONU correspondente à substância perigosa que apresenta maior perigo ao meio ambiente e à população, em caso de derramamento ou vazamento.
- No caso de tanques ou transporte de substâncias perigosas a granel com vários compartimentos, cada um deles deve ser identificado com as etiquetas correspondentes.
- Ter um Plano de Contingência para o atendimento de acidentes durante as operações de transporte de substâncias perigosas, levando em consideração o estipulado na Carta de Emergência e as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Contingência contra derramamentos de hidrocarbonetos.
- Ter cartões de emergência e fichas de segurança para as substâncias químicas a serem transportadas.
- Certifique-se de que a FISPQ do produto químico transportado esteja em poder do destinatário antes do envio do material.
- Não despache o veículo transportando simultaneamente substâncias perigosas, com pessoas, animais, medicamentos ou alimentos destinados ao consumo humano ou animal.
- Adquirir apólice de responsabilidade civil extracontratual para viaturas próprias.
- Avaliar as condições de segurança dos veículos e equipamentos antes de cada viagem, e caso não sejam seguras, abster-se de autorizar o respectivo despacho e / ou carregamento.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 21 de 37</b>

**Máquina pesada (industrial e construção autopropelida)**

Todos os equipamentos e / ou máquinas utilizados pela CONTRATADA no desenvolvimento do serviço, devem ser e mantidos em perfeitas condições de funcionamento e possuir todos os elementos de segurança, tais como guardas de segurança, botões de parada de emergência, alarme, entre outras. Da mesma forma, deve ter seu respectivo kit de contra vazamento, que deve conter no mínimo: panos e material absorvente, sacolas, recipiente e elemento para coleta do material.

Antes de iniciar o trabalho com uma máquina ou equipamento em movimento, A CONTRATADA deve verificar sua adequação e condições de segurança, incluindo a proteção das partes móveis.

As máquinas que possuem cilindros ou trilhos não poderão ser mobilizadas por meios próprios em hipótese alguma, serão transportadas como carga e, caso ultrapassem as dimensões e / ou pesos, deverão ser mobilizadas conforme disposições para transporte de cargas extrapesadas e / ou extra dimensionado.

Se for necessário maquinário pesado, que se puder circular, ele deve se mover dentro das usinas O-I a uma velocidade não superior a 10 km / h.

A máquina não deve transportar instrumentos amovíveis durante o seu percurso e, em qualquer caso, durante o transporte, devem ser transportadas com as medidas de segurança determinadas pelo fabricante.

**Gestão de veículos para desenvolvimento de atividades**

Todo veículo utilizado pela CONTRATADA no desenvolvimento da OBRA ou SERVIÇO, e que deva entrar nas fábricas, deverá ser e ser mantido em perfeitas condições de funcionamento e possuir todos os dispositivos, elementos de segurança, certificados de inspeção técnico-mecânica e gás, implementos rodoviários, apito reverso, têm toda a sua documentação e seguro vigente, conforme exigido no Código Nacional de Trânsito, A CONTRATADA deve realizar vistorias em cada um e manter os registros disponíveis para verificação pela OI. A CONTRATADA deve garantir que seus motoristas tenham a carteira de habilitação exigida de acordo com o veículo que dirigem.

Todos os veículos terrestres motorizados que atendem às empresas devem ter um alarme de ré, sendo visual e sonoro.

**Requisitos para execução de outras atividades**

**Empresas de Segurança Patrimonial**

- Entregar cópia das credenciais do pessoal de segurança em vigor (válido por um ano).
- Entregar uma cópia da licença de posse ou porte de armas de reserva.
- Obrigatório portar em local visível a credencial de identificação emitida pela Superintendência de Vigilância e Segurança Privada para guardas, manipuladores de caninos e supervisores.
- Entregar cópia do certificado de aptidão médica e do certificado anual de aptidão psicofísica para o porte e posse de armas.
- A CONTRATADA deve ter programa de vacinação e vermifugação para caninos.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 22 de 37</b>

### **Plano de Trabalho EHS<sup>1</sup>**

O objetivo desses programas é estabelecer, implementar e executar um método prático e eficaz para prevenir acidentes, doenças e lesões e proteger o meio ambiente. Isso deve ser enviado pelo menos 10 dias úteis antes do início dos trabalhos no local, para revisão e aprovação pelo Gerente de Projeto O-I e o representante EHS O-I.

A CONTRATADA deve implementar medidas de controle dos riscos de EHS identificados na reunião inicial e avaliados antes do início dos serviços contratados. Se a atividade a ser desenvolvida é de alto risco e a duração for superior a 1 mês, deve apresentar seu plano de trabalho de EHS com foco na gestão dos principais riscos identificados da atividade a ser executada, assinado pelo representante legal e responsável EHS da contratada.

#### 4. Apêndice B4 PLANO DE TRABALHO EHS NA PLANTA

Conteúdo mínimo

- Informações do empreiteiro
- Descrição do objeto do contrato
- Local de execução das atividades objeto do contrato
- Subcontratados cobertos pelo Plano ESH (quando aplicável)
- Plano de treinamento e treinamento
- Elementos de proteção pessoal e industrial
- Relatório de acidente (frequência e gravidade do acidente)
- Emergências, evacuações (exercícios)
- Reunião de segurança e compartilhamento de EHS
- Geração de observações EHS
- Identificação de perigos e medidas de controle estabelecidas
- Trabalho de Análise de Perigos (ATS / JHA)
- Autorizações de trabalho geradas

### **Líder de EHS da contratada**

A CONTRATADA deve garantir uma estrutura de apoio em EHS de acordo com o número de trabalhadores, distâncias de trabalho, número de frentes de trabalho, criticidade da tarefa e classificação do tipo de contrato. A competência mínima da equipe para a área de EHS é a seguinte:

**\*NOTA:** Se o contratado realiza trabalhos em altura, ele deve manter permanentemente um Técnico de Segurança do Trabalho para monitorar a atividade.

O-I, reserva-se o direito de exigir que a CONTRATADA substitua qualquer Líder de EHS da Contratada por qualquer motivo. Além disso, O-I reserva-se o direito de revisar o potencial Líder de EHS do Contratado antes da colocação.

---

<sup>1</sup> O documento *Apêndice B4. Plano de Trabalho (EHS)*, deve ser preenchido por todas as CONTRATADAS que suas atividades objeto do contrato sejam identificadas para o grupo 3 e Para as CONTRATADAS dos grupos 1 e 2, somente se dentro das atividades a serem realizadas houver atividades classificadas como de alto risco.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 23 de 37</b>

Classificação da atividade	Perfil	Especificações
Grupo 3*	Profissional especialista em segurança e saúde ocupacional com 2 anos de experiência na atividade a desenvolver.	Se houver mais de três centros de trabalho (com mais de 50 trabalhadores), O-I pode exigir mais de um TST do Contratado.  Para cada 50 trabalhadores, o empreiteiro deve contratar um TST.  Para cada funcionário contratado adicional necessário e se aproximando do limite de 50 trabalhadores, O-I, a seu critério, pode exigir um TST do contratado.
	Profissional de segurança e saúde ocupacional com 4 anos de experiência na atividade a ser desenvolvida.	
	Treinamento certificado em trabalho em nível avançado de altura.	
	Conhecimento e experiência em atendimento de emergência.	
Grupo 2 <sup>2*</sup>	Profissional especialista em segurança e saúde ocupacional com 1 ano de experiência na atividade a desenvolver.	Se houver mais de três centros de trabalho (com mais de 30 trabalhadores), O-I pode exigir o Líder EHS do Empreiteiro.  Para cada funcionário contratado adicional necessário e se aproximando do limite de 50 trabalhadores, O-I, a seu critério, pode exigir um Líder de EHS do contratado.
	Profissional de segurança e saúde ocupacional com 3 anos de experiência na atividade a ser desenvolvida.	
	Tecnólogo em segurança e saúde ocupacional com 4 anos de experiência na atividade a ser desenvolvida.	
	Treinamento certificado em trabalho de nível avançado em altura. (quando a atividade exigir)	
	Conhecimento e experiência em atendimento de emergência.	
Grupo 1*	Tecnólogo em segurança e saúde ocupacional com 4 anos de experiência na atividade a ser desenvolvida.	Se houver mais de dois centros de trabalho (com mais de 30 trabalhadores), O-I pode exigir o Líder EHS do Empreiteiro.  Para cada funcionário contratado adicional necessário e se aproximando do limite de 50 trabalhadores, O-I, a seu critério, pode exigir um Líder de EHS do contratado.
	Técnico em segurança e saúde ocupacional com 4 anos de experiência na atividade a ser desenvolvida.	
	Interlocutor de questões de EHS.	
	Conhecimento e experiência em atendimento de emergência.	

### **Preparação e resposta à emergência**

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início da execução do Contrato ou Ordem, um plano de gestão de emergências que poderá ser gerado em decorrência de suas obras, levando em consideração que todo o pessoal deve ter treinamento no manuseio de extintores de incêndio. O pessoal da CONTRATADA deverá estar organizado e vinculado aos planos de emergência da O-I no local e disposto a atuar nas brigadas de resposta da O-I, se necessário. Cada frente de trabalho deve manter um número adequado de extintores de incêndio e de acordo com as características do local de trabalho para proteger as instalações.

Você deve estabelecer um acordo de ajuda mútua com O-I, enquanto dura o trabalho e agendar exercícios em conjunto.

### **Atenção com emergências**

A CONTRATADA deverá apresentar um esboço do plano de emergência médica alinhado ao da O-I, que inclua as pessoas que participarão do plano de evacuação com seus dados de contato, os recursos disponíveis para transferência, centros médicos e clínicas na área de influência. do

<sup>2</sup> Devido à natureza do projeto ou trabalho, O-I pode exigir que a CONTRATADA de maior risco no Grupo 2 siga a mesma regra do Líder da Contratada de EHS para cada 50 funcionários da contratada. Esta decisão é tomada em conjunto pelo Diretor Global de Segurança da Construção e / ou Líder Regional de EHS e o Gerente de Projeto do projeto ou trabalho.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 24 de 37</b>

Contrato que será apresentado na primeira semana de entrada na área de EHS e será atualizado no mínimo seis meses.

### **Investigação de Acidentes e Doenças Ocupacionais**

A CONTRATADA deve relatar imediatamente qualquer lesão, incidente envolvendo pessoas, meio ambiente, equipamentos e / ou ativos da O-I à área de EHS da O-I. Dependendo da natureza do incidente, o responsável de EHS da O-I pode solicitar que o contratado participe da investigação de incidente e / ou no desenvolvimento de um plano de Ação.

A CONTRATADA é obrigada a comunicar todos os acidentes graves e fatais e doenças diagnosticadas como ocupacionais diretamente ao INSS através da abertura da CAT (Comunicado de Acidente do Trabalho).

A CONTRATADA deverá aplicar o estabelecido no documento Investigação, análise e monitoramento de incidentes, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

### **Situações em que a atividade deverá ser paralizada**

A CONTRATADA deve "parar de trabalhar" imediatamente e notificar a área de EHS se observar:

- Atividades que utilizam materiais com conteúdo de amianto.
- Despejo ou liberação de óleo ou outros materiais para o solo, águas superficiais, esgotos de drenagem ou ar.
- Tinta ou revestimento que pode conter chumbo (não identificado previamente).
- Outros impactos ambientais potencialmente inseguros, insalubres ou negativos encontrados.

### **Informações EHS**

A CONTRATADA deve entregar periodicamente (dependendo da duração do contrato) os seguintes relatórios para a área de EHS de cada planta :

- **Reporte de Gestão Ambiental:** para empresas contratadas a cada 4 meses ou de acordo com a periodicidade definida que inclui as atividades, treinamentos, melhorias alcançadas e acidentes ambientais ocorridos no período.
- **Reporte mensal Gestão EHS:** Contratista deverá entregar mensalmente relatório e indicadores de desempenho do sistema de gestão de EHS, assim como o relatório de pagamento de todos os encargos sociais à área de Facillites.
- **Reporte Semestral/Mensal:** A CONTRATADA relatará as atividades de EHS realizadas durante a execução do serviço.
- **Reporte Gestão de Resíduos:** Todas as CONTRATADAS que em suas atividades gerem resíduos ou resíduos perigosos devam realizar seu manejo e destinação final de acordo com as legislações e procedimentos aplicáveis.

### **Meio Ambiente**

- A CONTRATADA é responsável pelo desempenho ambiental demonstrado por seus empregados.
- Todos os incidentes ou acidentes ambientais devem ser reportados imediatamente ao controlador, administrador do contrato e coordenador ambiental da OI e realizar o respectivo plano de melhoria para evitar sua recorrência.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 25 de 37</b>

- A CONTRATADA é responsável pelo gerenciamento de seus resíduos até que sua destinação final seja garantida.
- A prevenção da poluição deve fazer parte do processo de organização do trabalho.
- Você nunca pode despejar água diretamente em corpos d'água ou solo, não importa o quão limpo esteja. Deve ser sempre direcionado para os ralos de esgoto da planta.
- Se for uma expansão da infraestrutura, O-I verificará os ajustes para o lançamento do efluente resultante na rede de efluentes.
- Todas as atividades devem envolver a gestão eficiente dos recursos naturais (água, energia e combustíveis) e sempre aplicar as boas práticas durante o desenvolvimento das atividades a serem realizadas.
- Reportar e / ou corrigir condições que possam gerar consumo desnecessário ou adicional de recursos (água, combustível, energia) ou gerar maior quantidade de resíduos.
- Fazer uso adequado dos produtos químicos utilizados na atividade para evitar derramamentos ou outras condições de risco que possam afetar o meio ambiente.
- Estabelecer medidas de controle das emissões atmosféricas de poluentes que possam ser gerados ao meio ambiente durante a execução das obras.

### **Gestão de Resíduos**

Dentro das fábricas O-I, a separação de resíduos será a seguinte:



O manuseio especial de resíduos vai diretamente para o centro de coleta e deve ser rotulado com uma etiqueta que esteja em conformidade com as estabelecidas pelo sistema globalmente harmonizado (GHS):

- Óleos usados (hidráulico, motor, dielétrico sem PCB), resíduos de ACPM contaminados e demais resíduos de hidrocarbonetos são armazenados em recipientes exclusivos para estes, os quais devem ser devidamente rotulados de acordo com a norma corporativa e devem ser encaminhados à central de coleta de resíduos com a etiqueta de resíduos. Esses tambores devem estar localizados em áreas cobertas, com piso de concreto e sistema de contenção para evitar vazamentos e contaminação do solo.
- Para todos os resíduos perigosos resultantes de atividades de limpeza (por exemplo, lama de limpeza de tanques, derramamentos de produtos químicos, drenagem de diques, etc.) que requerem serviço de coleta especial, deve-se garantir que estes permaneçam em tambores devidamente rotulados e solicitados ao controlador a programação do transporte até o centro de coleta.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 26 de 37</b>

- Todos os resíduos devem ser encaminhados para os locais designados pela fábrica para a coleta temporária de resíduos, inclusive sucata.
- O entulho só pode ser levado para a coleta de entulho. Nenhum resíduo (exceto terra / solo de escavação) pode ser descartado dentro das instalações O-I

#### **Gestão de Resíduos Perigosos**

- A CONTRATADA que gerar resíduos perigosos em suas atividades deverá informar ao controlador e / ou administrador do contrato e ao responsável pela área ambiental, que entregará as instruções para sua gestão ou as providenciará com seu fornecedor selecionado e ambientalmente autorizado para tal.
- Os recipientes que contenham resíduos perigosos devem ser claramente rotulados quanto ao seu conteúdo, de acordo com o formato estabelecido em O-I. É responsabilidade da CONTRATADA transportá-los diretamente para o centro de coleta.
- É proibido descartar resíduos perigosos ou químicos em recipientes de lixo da empresa não destinados a eles.
- A CONTRATADA poderá ser submetida a inspeções periódicas da área ambiental, para garantir que sejam seguidas as devidas práticas de controle, armazenamento e documentação.

#### **Controle e prevenção de derramamentos e outros tipos de poluição**

- Para minimizar o risco de derramamentos ou vazamentos para o meio ambiente, os contratados devem usar procedimentos de proteção adequados, como contenção dupla, treinamento de pessoal, proteção contra derramamento e outras medidas como parte das atividades que envolvem o uso, armazenamento ou manuseio de produtos de petróleo ou materiais perigosos dentro da OI.
- Os recipientes de materiais perigosos e produtos de hidrocarbonetos devem ser armazenados em locais onde não fiquem expostos à chuva, águas superficiais (rios, canais de água da chuva e águas residuais) ou solo.
- Caso seja necessário drenar uma barragem que tenha acumulado água, o empreiteiro deve identificar previamente com seu supervisor / controlador os canais de efluentes mais próximos para ali descarregar. Caso a água do dique esteja contaminada com lubrificantes ou combustíveis, ela não pode ser enviada ao efluente, mas tratada como derramamento químico e descartada como resíduo perigoso.
- Qualquer derramamento ou liberação de produtos químicos perigosos ou hidrocarbonetos deve ser limpo imediatamente. Uma vez atendida, a CONTRATADA responsável deverá informar a área ambiental da O-I, sobre o evento, indicando o fato ocorrido, as ações implementadas para o seu atendimento e as medidas tomadas ou planejadas para reduzir, eliminar e evitar que volte a acontecer.
- Apenas os seguintes tipos de descargas para canais de água da chuva podem ser feitos:
  - Água subterrânea não poluída
  - Água de drenos e leitos de fundação
  - Condensado A / C sem produtos químicos adicionados
  - Água potável não contaminada
  - Linhas de água, sistema de sprinklers e extinção de incêndio por descarga de água
- Nenhuma outra descarga de água além da chuva é permitida, a menos que aprovada por escrito pelo departamento de EHS da O-I.
- Nenhum material perigoso, produtos químicos ou derivados de petróleo podem ser descartados na rede de esgoto da empresa
- É proibido o uso de esgoto de esgoto indiscriminadamente para o descarte de resíduos químicos ou derramamentos.
- A queima de resíduos ao ar livre é proibida nas fábricas O-I.

#### **Gerenciamento de Mudanças no Projeto (PMOC) do PMO**

Para a gestão, comunicação e documentação das mudanças do projeto e seus comentários das principais partes interessadas do projeto, desde o conceito inicial do projeto até a sua conclusão

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 27 de 37</b>

e entrega do produto final do projeto a uma fábrica, os formulários estabelecidos no Apêndice C9 do documento EHS - Score do Contratado.

#### **Auditoria de EHS**

A O-I reserva-se o direito de realizar auditorias de EHS durante a vigência do contrato para garantir o cumprimento da CONTRATADA com as obrigações de EHS. A CONTRATADA deve facilitar e fornecer as evidências necessárias para o desenvolvimento da auditoria, que será programada pela O-I, pelo departamento de auditoria e / ou pela administração delegada.

#### **Não Conformidades, Ações Preventivas e Corretivas**

A CONTRATADA deve estabelecer e cumprir planos de ação, relatórios de constatações e registros de não conformidades identificadas nas visitas, inspeções, auditorias e avaliações realizadas, que incluem ações preventivas e corretivas para sua implementação. Os planos serão revisados pela área de EHS de O-I.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 28 de 37</b>

### CAPÍTULO 3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO COM AS CONTRATADAS

Quadro Resumo de formulários aplicáveis por grupo:

No	Item / Formulário	Grupos			Responsável pelo envio	Responsável pela aprovação	Etapa	Tipo
		1	2	3				
1	Apêndice B1-C1-C3 SELEÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRATADA.	x	x	x	Suprimentos	EHS	Qualificação	Preenchimento do Fornecedor e Aprovação O-I
2	Apêndice B2 Lista de Início / Pré-contrato	x	x	X	Suprimentos	EHS	Pré-início	Avaliação O-I
3	Apêndice C2 Solicitação Trabalho na planta.		x	X	Área Solicitante / Suprimentos	EHS	Pré-início	Preenchimento O-I e Envio
4	Apêndice C5 Lista de Documentação de Terceiros	x	x	X	Suprimentos	EHS	Pré-início	Informativo
5	Apêndice B3 DECLARAÇÃO DE QUÍMICOS	x	x	X	Suprimentos	EHS	Pré-início	Preenchimento do Fornecedor e Aprovação O-I
6	Apêndice B4 PLANO DE TRABALHO DE EHS NO LOCAL	x	x	X	Suprimentos	EHS	Pré-início	Preenchimento do Fornecedor e Aprovação O-I
8	Apêndice C7 Lista dos pontos de Contato	x	x	x	Suprimentos	EHS	Pré-início	Preenchimento do Fornecedor
7	Apêndice B6 Observação de Comportamento			x	EHS	N/A	Execução	Preenchimento do Fornecedor
9	Apêndice C8 Acompanhamento Cronograma Contratado			x	Engenharia	Engenharia	Execução	Preenchimento do Engenharia e EHS
10	Apêndice C9 Gestão de Mudança PMOC			x	Engenharia	Engenharia	Execução	Preenchimento do Engenharia e EHS
11	Apêndice C10 Avaliação do Fornecedor	x	x	x	Área de Suprimentos	EHS	Finalização Contrato	Avaliação por EHS

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 29 de 37</b>

## **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

### **QUALIFICAÇÃO**

Fornecedor só poderá realizar atividades na O-I se estiver “APROVADO” à realizar atividades através do preenchimento do Apêndice B1-C1-C3 Seleção E Aprovação da Contratada e seguirá o fluxo a seguir:

- Área interessada preenche e envia à suprimento o apêndice C2 – Solicitação de Serviço;
- Suprimento realiza o envio do Apêndice B1-C1-C3 ao fornecedor;
- Fornecedor realiza o preenchimento do formulário e envia todos os anexos à área de Suprimentos / EHS;
- EHS realiza a validação das documentações e preenche o apêndice B1-C1-C3 com definição do status do fornecedor (Aprovado, Aprovado Condicional, Aprovado Emergencial ou Reprovado);
  - Aprovação do empreiteiro de emergência somente poderá ser realizada com aprovação formal do Gerente de Planta / EHS;
- Após, envia o status à área de suprimentos que seguirá com o processo de cotação com fornecedores aprovado;
- Uma vez a Qualificação realizada, terá validade de 02 anos. As informações de Fornecedores homologados deverão estar disponíveis para consulta pela área de suprimentos;
- A CONTRATADA deverá garantir que haja pelo menos uma pessoa que fale o idioma local a fim de ajudar e facilitar a conversa entre O-I e a CONTRATADA, e também para manter uma comunicação eficaz durante uma possível emergência.
- A contratada deve ter um Líder de EHS da contratada responsável. O(s) Líder(es) de EHS da CONTRATADA devem ser adicionados ao projeto, quando o número de trabalhadores aumenta. A regra prática, no mínimo, é 1 TST de EHS do contratado para cada 50 funcionários. Em atividades de alto risco que ocorra fora do horário administrativo, também será exigido a presença de 01 profissional de Segurança, mesmo que a quantidade de funcionário seja reduzida.
- ***Nota: A decisão sobre se um Líder EHS do contratado é necessário para trabalhos de alto risco do Grupo 2 é feita em conjunto pelo Gerente de EHS, Coordenador de EHS e o Gerente do projeto, com base no risco, complexidade, escopo e outras considerações.***

### **PRÉ-INÍCIO**

Após aprovação e definição do fornecedor a ser contratado, dá-se início ao pré-início dos trabalhos. As primeiras etapas, serão necessários o preenchimento dos formulários de pré-início. Os Apêndices são B2 Início de Pré-Contrato, Apêndice B3 Declaração Químicos, Apêndice B4 Plano de Trabalho EHS, Apêndice B5 Lista de documentos dos funcionário e Apêndice C7 Lista dos pontos de contato.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 30 de 37</b>

Após o envio de todos os formulários, devidamente preenchido e aprovado por EHS e diante da apresentação de todos os documentos requerido para os funcionários, será agendada a Integração de Segurança.

Pontos de atenção que toda empresa deverá observar:

- Toda empreiteira deverá definir um responsável pela obra / representante. Essa pessoa é o principal ponto de contato com a Owens Illinois. Caso haja uma mudança de responsável, a Owens Illinois deverá ser informada pela mudança.
- Todo funcionário que prestar serviço na Owens Illinois deverá participar da Integração de Segurança. Dias e horários de integração devem ser verificados com EHS local.
- Para projetos dos grupos 2 e 3, deverá ser realizado reunião específica com os responsáveis de cada empreiteira afim de aclarar as regras e procedimentos internos, garantindo que não existam dúvidas sobre os requisitos de EHS a serem realizados durante a execução da atividade.
- É obrigatório, antes do início das atividades, a realização de um DDS, com registro de presença e que a qualquer momento poderá ser auditado pela Owens Illinois.
- Uso de equipamentos e ferramentas O-I: a CONTRATADA deve ter suas próprias ferramentas, equipamentos, veículos, extintores de incêndio, equipamentos de monitoramento e resgate. Ferramentas e equipamentos devem estar em ótimas condições de funcionamento, passar pelas inspeções exigidas e atender aos requisitos locais aplicáveis.
- A CONTRATADA é responsável por garantir que seus funcionários tenham os requisitos de treinamento EHS necessários / correspondentes, bem como as certificações especializadas e / ou treinamentos necessários para concluir o trabalho O-I.
- Análise Preliminar de Perigos será obrigatória para todas as atividades de risco e não rotineira com objetivo de identificar perigos potenciais, abordar os perigos e preparar os funcionários contratados para trabalhar com segurança.
- O contratado deverá fornecer todos os EPI's necessários para realização da atividade, assim como treinar os colaboradores quanto à correta forma de uso, guarda, conservação, higienização e descarte.

### **DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Durante a execução das atividades dentro da O-I serão desenvolvidos algumas ferramentas para auxiliar na gestão de EHS da contratada.

**Para projetos dos grupos 1, 2 e 3:**

- Será necessário elaboração de Análise Preliminar de Riscos ou similar para todas as atividades a serem realizadas, assim como treinamento de todos os colaboradores.
- Todos os EPI's devem ser fornecidos antes do início das atividades na Owens Illinois, assim como o treinamento (conforme mencionado no item de pré-início).
- Quanto ao uso de respiradores/máscaras somente serão permitidos desde que estejam em conformidade com as disposições legais vigentes, Certificado de aprovação válido e

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 31 de 37</b>

que mantenham o controle de sua substituição de acordo com o desgaste e condições de uso serão utilizados e o treinamento é realizado para seu uso e manutenção. Este fornecimento será de responsabilidade do contratado. Atenção especial deve ser dado à atividades em tanques na casa de mistura.

- Enquanto estiver no local, os trabalhadores contratados devem cumprir todos os requisitos legais, regras da EHS, Regras de Ouro O-I, bem como este procedimento. Atos e comportamentos inseguros não serão permitidos.
- O Líder de EHS do CONTRATANTE deve monitorar imediatamente qualquer comportamento inseguro, a risco de seus trabalhadores e/ou condições inseguras que observar.

#### **Para projetos dos grupos 2 e 3:**

Além dos itens acima, aplicam-se também:

- Antes do início das atividades, devem ser realizados DDS e com temas obrigatórios para serem abordados, ex.: Aprendizado de acidentes anteriores, atividades que possuem risco elevado, importância do isolamento de área, comportamento seguro, etc. Todos os temas precisam estar relacionados com as atividades a serem executadas.

#### **Para projetos do Grupo 3:**

Além dos itens acima, aplicam-se também:

- Realizar o preenchimento do apêndice B06 – Observações de Comportamento com periodicidade mínima de 01 vez por turno. Todos os desvios comportamentais devem ser registrados no ato da inspeção e o resultado deve ser abordado no DDS do dia seguinte. As observações auxiliam o plano de EHS da contratada.
- Todos os envolvidos da obra (coordenadores, líderes e Engenheiros / Técnicos de Segurança) devem participar das reuniões diárias de evolução do cronograma da obra e Segurança. O apêndice C8 – cronogramas de tarefas de EHS ajudam a direcionar assuntos relacionados à segurança. Gestão de mudança será acompanhada no Apêndice C9 – Gestão de Mudança, que será desenvolvido pelo responsável pela contratação do projeto e terá participação dos responsáveis de cada empreiteira e EHS local e da contratada.

### **FINALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Para finalização do contrato, os contratados deverão observar:

- O CONTRATANTE juntamente com a pessoa designada para o contrato O-I e a gestão local de EHS devem conferir a declaração de químicos apresentados na seção 2 e 3 do formulário "Declaração Química" antes de fazer o descarte final dos resíduos. **(Aplicável para os grupos 1, 2 e 3).**
- Após a conclusão de um projeto, a O-I pode realizar uma revisão do projeto e/ou reavaliar o status de aprovação de um contratante com base no desempenho do contratante ou na solicitação do contratante para fornecer informações adicionais, etc. Após a conclusão do projeto, o contratado deverá fornecer um feedback para O-I sobre os resultados do programa de EHS para gestão da obra/atividade.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 32 de 37</b>

- Todas as contratadas passarão por uma avaliação por EHS sobre o seu desempenho, através dos critérios definidos no Apêndice C10 – Avaliação de Contratado. Após término da avaliação, o resultado será submetido aos contratistas.
- OBS.: critérios de avaliação serão apresentados no Capítulo 4 deste manual.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 33 de 37</b>

## **CAPITULO 4. AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONTRATO**

### **Avaliação de contratista**

A avaliação do contratado terá validade de 03 anos, e também pode ser realizada ao término de cada contrato a critério da equipe de Projetos / EHS.

Para os contratos do grupo 1 e 2, a avaliação será feita no mínimo anualmente ou término do contrato. Quando houver nova contratação, adição de serviço ou frente de trabalho, deverá ocorrer a aplicação do formulário C10 – Avaliação de Contratista, com objetivo de confirmar se a prestação do serviço é satisfatória.

De acordo com os resultados da avaliação do Apêndice C10 Avaliação de Contratista, as medidas de intervenção seguirão a tabela abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Ação</b>
Se a pontuação for inferior a 60%	CRITICO	O contrato não é renovado, nem prorrogado e o fornecedor é removido da lista de empreiteiros homologados pela O-I.
Se a pontuação for entre 60 e 85%	MODERADAMENTE ACEITÁVEL	Para um próximo contrato, renovação ou prorrogação de contrato, o CONTRATANTE deve gerar um plano de ação para atender aos critérios com qualificação de não conformidade.
Se a pontuação for superior a 85%	ACEITÁVEL	Continua como contratista.

### **Medidas disciplinares**

As infrações graves são consideradas quando um trabalhador da CONTRATADA participa de qualquer uma das seguintes atividades abaixo e o que significará sua saída permanente e imediata das instalações da O-I:

- ignorar ou não respeitar as regras de meio ambiente, saúde no trabalho e segurança;
- brincadeiras que comprometam a segurança do trabalhador, seus colegas e / ou pessoal da fábrica.
- Porte de armas de qualquer tipo dentro das instalações O-I.
- Efetuar revisões, manutenção, lubrificação, limpeza ou reparo em equipamentos móveis ou energizados sem realização dos procedimentos de LOTO e Bloqueio. (Próprio ou alugado).
- Teste de álcool positivo.
- Teste de substância psicoativa positivo.
- Falsificação de documentos investigativos ou testemunhos falsos relacionados a uma investigação.
- Envolvimento em brigas, violência, ameaças de violência, roubo ou destruição de propriedade
- Não seguir os procedimentos de segurança colocando você ou outras pessoas em risco ou que podem causar danos ambientais.
- Operar veículos ou máquinas de maneira imprudente, irresponsável ou insegura.
- Não realizar o uso dos EPIs para execução das atividades. Ex.: capacete, óculos, proteção auditiva, proteção respiratória, luvas de acordo com o risco e botas com biqueira de segurança e palmilha antifuro.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 34 de 37</b>

As infrações moderadas são consideradas quando um trabalhador da CONTRATADA participa de qualquer uma das seguintes atividades, o que significará um chamado à atenção do trabalhador com pena de um dia e caso se repita, a CONTRATADA será solicitada a retirar o trabalhador das instalações:

- Uso de fones de ouvido ou celular durante a realização do trabalho (quando o celular for utilizado para fins de trabalho, o trabalho deve ser suspenso e reiniciado sem o uso do celular)
- Montagem de andaimes tubulares e suspensos sem as especificações de segurança exigidas
- O uso indevido de ferramentas e equipamentos, colocando em risco a segurança de quem os utiliza e dos colegas de trabalho.
- Armazene materiais inflamáveis e combustíveis em locais não adequados para este propósito.

Infrações menores são consideradas quando um trabalhador da CONTRATADA participa de qualquer uma das seguintes atividades, o que significará uma advertência verbal para o trabalhador. Se ocorrer novamente, o Líder de EHS do Contratado será informado por escrito. Se ele repetir pela terceira vez, a Contratada será solicitada a retirar o trabalhador das instalações:

- Use anéis, brincos, correntes, escapulários, relógios de pulso metálicos, pérolas, etc.
- Acesso sem permissão a locais de trabalho onde o acesso de pessoal é restrito.
- Circulação de pessoal por áreas onde não há trabalho a fazer

### **Sanções**

Quando no desenvolvimento do Contrato for determinado que A CONTRATADA incorreu em omissão, negligência, inobservância de deveres, imperícia ou imprudência em relação às normas de EHS da OI ou à legislação de Segurança e Saúde no Trabalho em vigor para o país, a O-I poderá iniciar a aplicação do procedimento de sanções de acordo com os parâmetros estabelecidos no Contrato firmado entre as Partes.

O não cumprimento dos requisitos de segurança ou ambientais previstos neste documento é considerado da mesma forma que o não cumprimento de qualquer disposição contratual, podendo resultar na interrupção do trabalho ou na expulsão do trabalhador das instalações. O não cumprimento deliberado ou reiterado pode resultar na remoção do contratante e rescisão do contrato.

<b>Falha</b>	<b>Sanção</b>
Falsificação de documentos	Cancelamento do contrato
Falha na implementação de medidas de controle e como consequência resulte em acidentes graves ou fatais.	A renovação e / ou continuidade do contrato é avaliada.
Não é realizada gestão de riscos prioritários durante a execução do contrato.	A renovação e / ou continuidade do contrato é avaliada.
Descarte ou despeje resíduos em locais sem as devidas autorizações e licenças ambientais	Cancelamento do contrato

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 35 de 37</b>

### **Verificação de documentos falsos**

Uma vez identificada a possível suspeita de falsificação ou manipulação fraudulenta da documentação, a área de EHS da O-I passará a verificar diretamente com a entidade correspondente a veracidade da documentação, em caso de confirmação da fraude ou falta de evidência que comprove a veracidade das informações deve-se iniciar o seguinte processo:

- A gerência de EHS notifica imediatamente as Gerências envolvidas, o controlador e / ou administrador delegado do contrato sobre as constatações evidenciadas pela contratada, este relatório deve ser feito formalmente por meio de um relatório onde a evidência de não conformidade é evidenciada. Paralelo a esta notificação deve-se:
  - o Suspende as atividades da empresa contratante até que a situação seja esclarecida.
  - o Verifique nas demais plantas onde a contratada está prestando serviços, se ocorre o mesmo desvio.
- A direção de EHS apresenta o relatório da investigação da violação à área de compras com o objetivo de definir as respectivas sanções levando em consideração os seguintes parâmetros:
  - o Tipo e características da falsificação e adulteração do documento
  - o Nível de risco em que o contratante expõe O-I

Definida a sanção pela área de compras, os interessados são notificados e notificados.

A O-I, reserva-se o direito de exigir de qualquer trabalhador, ou outra pessoa envolvida na CONTRATADA, que tenha violado qualquer regra, norma ou procedimento de segurança aqui estabelecido.

Este documento é considerado incorporado no contrato do projeto, acordo ou ordem de trabalho assinado pelo contratante e faz parte integrante do mesmo para todos os efeitos.

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 36 de 37</b>

### LISTA DE APÊNDICE

Apêndice B	Grupo	Apêndices (Para uso de los contratistas)
<b>Apêndice B1-C1-C3</b> Seleção e aprovação da Contratada	1-2-3	Como referência dos documentos que o contratado deve enviar.
<b>Apêndice B2</b> Início de pré-contrato	1-2-3	Como referência dos documentos que o contratado deve enviar antes do início das atividades
<b>Apêndice B3</b> Declaração De Químicos	1-2-3	Liste os produtos / produtos químicos que entrarão na fábrica e anexe as planilhas FDS Preencher para remover sobras e resíduos de produtos / substâncias químicas das fábricas O-I
<b>Apêndice B4</b> Plano de Trabalho EHS	3 (todos) e 2 (se existir uma atividade de alta complexidade e risco).	Complete o Plano de Segurança específico do local (EHS)
<b>Apêndice B5</b> Lista de Documentação de Terceiros	1-2-3	Lista de documentação dos colaboradores que a contratada precisará enviar para EHS antes do início das atividades.
<b>Apêndice B6</b> Observação de comportamento	3	Preencha o processo de observação focado em EHS

Apêndice C	Grupo	Apêndices (Para uso de O-I)
<b>Apêndice B1-C1-C3</b> Seleção e aprovação contratada	1-2-3	Lista para verificação / avaliação dos documentos entregues pelos licitantes
<b>Apêndice C2</b> Solicitação trabalho na planta.	2-3	Cada responsável envia este documento solicitando o serviço, para os projetos é apresentado o Memorial Descritivo
<b>Apêndice C5</b> Lista de verificação na planta.	1	Grupo 1 Lista de verificação de orientação específica do local de trabalho Antes de iniciar as atividades, o tour pela planta é feito para entregar a área ao contratante
<b>Apêndice C7</b> Lista dos pontos de contato	1-2-3	Cada empresa contratada deve constar nesta lista com seu respectivo ponto de contato, a lista deve ficar na Unidade de Saúde
<b>Apêndice C8</b> Cronograma de Tarefas EHS	3	Cada contratada deve apresentar seu cronograma de tarefas e deve ser acompanhado pelo EHS da planta, para projetos será feito o acompanhamento com o Gantt, cronograma de tarefas ou com os relatórios diários de EHS do projeto
<b>Apêndice C9</b> Gestão de Mudança PMOC	3	Cada uma das 5 etapas do processo PMOC é concluída e os formulários para cada etapa estão contidos no documento
<b>Apêndice C10</b> Avaliação EHS contratista.	1-2-3	O comportamento durante a execução do projeto / prestação do serviço é cumprido, o comportamento em termos de EHS da contratada

	<b>SISTEMA GESTÃO EHS</b>	<b>Versión. 00</b>
	<b>MANUAL EHS PARA CONTRATISTAS</b>	<b>Pág No. 37 de 37</b>

## CONTROLE DE MUDANÇAS

<b>Versão vigente</b>	<b>Item</b>	<b>Mudanças Realizadas</b>	<b>Data Revisão</b>
00	Standard EHS Fundamental Contractor (GEHSFC)	Todo o procedimento global para contratados está incluído nesta revisão / tradução.	23 de Novembro de 2020
01	Manual EHS para Contratista	Revisão geral do manual, ajuste na descrição e responsabilidade sobre os apêndices.	11 de Maio de 2021

## REVISÃO E APROVAÇÃO

<b>Revisado / Aprovado</b>	<b>Status</b>	<b>Revisão</b>	<b>Data Aprovação</b>
Fabricio Barcelos Sá	Aprovado	00	23 de Novembro de 2020
João Marcelo	Aprovado	00	23 de Novembro de 2020
Fabricio Barcelos Sá	Aprovado	01	11 de Maio de 2021
João Marcelo	Aprovado	01	18 de Maio de 2021